

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: RENATA GENON MOREIRA**

DEMANDA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO HOSPITALAR.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo justificar a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, no âmbito da Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde e da Atenção Hospitalar, considerando a necessidade de aprimoramento dos processos gerenciais, assistenciais e administrativos.

1.2 Os serviços propostos são fundamentais para o fortalecimento da gestão do sistema de saúde, com base em análises técnicas, diagnósticos situacionais, apoio na tomada de decisão e alinhamento aos protocolos, diretrizes e políticas públicas vigentes.

1.3 A atuação da consultoria em tempo oportuno contribuirá significativamente para a melhoria da eficiência operacional, redução de riscos e inconsistências nos processos, qualificação da assistência prestada à população e otimização dos recursos públicos disponíveis.

1.4 A prestação dos serviços permitirá a implementação de estratégias de planejamento, monitoramento e avaliação contínua, além do suporte técnico às equipes, promovendo uma gestão integrada, resolutiva e orientada por resultados, em conformidade com as boas práticas em saúde pública.

1.5 A presente contratação está em conformidade com os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, bem como com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a adequada organização e funcionamento dos serviços de saúde.

1.6 Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública mostra-se necessária, adequada e devidamente

justificada, visando ao fortalecimento institucional, à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à promoção do bem-estar da população.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Aprimoramento da Gestão em Saúde: Melhoria dos processos administrativos, assistenciais e organizacionais no âmbito da Atenção Primária e Hospitalar.
- Eficiência e Otimização de Recursos: Uso mais racional e estratégico dos recursos públicos, com foco na economicidade e resolutividade.
- Fortalecimento da Atenção à Saúde: Qualificação dos serviços prestados à população, com ampliação do acesso e melhoria da assistência.
- Redução de Riscos e Inconsistências: Identificação e correção de falhas nos processos de trabalho e gestão.
- Melhoria dos Indicadores de Saúde: Apoio na implementação de ações que impactem positivamente os indicadores epidemiológicos e assistenciais.
- Assistência Integral e Humanizada: Promoção de práticas que garantam cuidado contínuo, integrado e centrado no usuário.
- Apoio à Tomada de Decisão: Fornecimento de subsídios técnicos e estratégicos para gestores e equipes de saúde.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 24 de fevereiro de 2026.

RENATA GENON MOREIRA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FMS